



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 429/78 - DE 15 De JUNHO DE 1978

" Abre Crédito Especial e dá outras pro
vidências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de
Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte /
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de //
Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) sob a rubrica 4200.00 /
INVERSÕES FINANCEIRAS - 4210.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS=06.00 DE
FESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA;

Art. 2º - O Crédito acima especificado des-
tina-se a aquisição de um prédio residencial edificado em ter-
renos da Municipalidade, no Distrito de Aragominas, destinado
a Cadeia Pública local.

Art. 3º - Fica o setor de Contabilidade au-
torizado a proceder as anulações parciais ou totais de dotações
orçamentárias para reforço do crédito aberto.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ara-
guaina, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 1.978.


JOSÉ CORRÊA DA SILVA

VICE PRESIDENTE- RESP. PELO PRESIDENTE